



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

## MEMORIAL DESCRITIVO

**OBJETIVO:** Pavimentação de vias em paralelepípedo das ruas: Rua A, Rua B, Rua Dom Pedro I, Travessa Dom Pedro I, Rua Ilhéus, Travessa Padre José Carlos, Rua Padre José Carlos e Rua 12 de Outubro.

**LOCAL:** Bairro Nossa Senhora Aparecida.

**CIDADE:** Buerarema/BA.





## 1. JUSTIFICATIVA

No município de Buerarema/BA, ainda existem inúmeras vias sem pavimentação, estas vias servem de acesso aos moradores para suas próprias residências e para o deslocamento dentro da localidade.

O Bairro Nossa Senhora Aparecida é um importante bairro, tipicamente residencial, com predominância de moradia de interesse social, formado por população de baixa renda e extremamente carente de obras de pavimentação em paralelepípedos.

As melhorias ajudarão, também a diminuir o risco de acidentes devido as patologias no pavimento e o índice de doenças transmissíveis através de meios hídricos durante o período chuvoso ou pelo acúmulo de poeira verificada durante o período seco.

Diante do exposto, a Prefeitura Municipal de Buerarema vem solicitar que sejam liberados os recursos necessários para à plena realização da obra, tão importante para toda a comunidade.

## 2. DO OBJETO

O objetivo geral da obra de Pavimentação de Vias Públicas no município de Buerarema, que faz parte do plano de modernização e requalificação urbana da cidade de Buerarema, é promover a melhoria das condições de trafegabilidade das vias do município, gerando segurança e melhorando as condições de vida dos munícipes.

O objetivo específico desta obra é melhorar as condições de tráfego eliminando o acúmulo de poeira no período seco.

## 3. METAS

Execução de Pavimentação de Vias Públicas – Bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de Buerarema/BA.

## 5. CUSTOS

O valor estimado é de R\$ 502.469,27 (quinhentos e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais, vinte e sete centavos), conforme Planilha orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro em anexo.

Os custos para implantação desta obra no Município de Buerarema contemplam todos os custos decorrentes de mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, e estão em conformidade com os preços praticados no local ou com adotados pelo SINAPI-02/2026 - Bahia, ORSE-02/2026-SERGIPE, SIURB INFRA – 07/225, Não desonerado, refletindo desta maneira a realidade do mercado local.

## 6. VIGÊNCIA DO CONVENIO

O prazo de vigência do Convênio será de 12 (doze) meses.

## 7. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução dos serviços será de 150 (cento e cinquenta) dias



## 8. MEMORIAL DESCRITIVO

### 8.1 – Representações Gráficas do projeto:

Planta de localização, Planta de Pavimentação contendo desenhos Geométricos, Drenagem Superficial, todas em anexo.

### 8.2 – Orçamento do Projeto:

Planilha orçamentária detalhada de custos em anexo.

### 8.3 – Localização da obra:

A área para implantação do projeto está inserida no Bairro Nossa Senhora Aparecida, localizada na sede do município de Buerarema/BA.

### 8.4 – Justificativa quanto à localização:

A Etapa contemplada está localizada na sede do município é um importante trecho para o município. O trecho em questão não possui pavimentação. A falta de pavimentação causa danos à saúde como rinite, asma e outros problemas mais grave como pneumonia. Além de problemas residências, como sujeiras.

A via a ser pavimentada já conta com sistema de abastecimento de água. A localidade também já conta com serviços de iluminação pública e telefonia.

### 8.5 – Descrição do projeto:

A pavimentação será executada em paralelepípedo com colchão de areia fina, além de meio-fio em concreto pré-moldado.

O logradouro a ser pavimentado foi selecionado por se tratar de importante via para a mobilidade da população local.

A obra será executada conforme o projeto e de acordo com as Normas Brasileiras da ABNT.

### 8.6 – Comprovação do exercício pleno da propriedade da área de intervenção:

O local onde serão investidos os recursos repassados são de áreas de uso comum do povo.

### 8.7 – Comprovação dos Custos Apresentados:

Os custos apresentados são aqueles praticados no mercado, tomando como base da Tabela SINAPI-02/2026 - Bahia, ORSE-02/2026-SERGIPE, SIURB INFRA – 07/225, Não desonerado, refletindo desta maneira a realidade do mercado local.

### 8.8 – Cronograma Físico-Financeiro:

Quanto ao Cronograma, está previsto o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, para execução propriamente dita.



Em anexo, é apresentado o Cronograma Físico-Financeiro, com os respectivos valores e prazos de execução, compatibilizando com a Planilha detalhada de Custos e Memorial Descritivo.

## 9. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

### 9.1. Considerações Iniciais

Todos os serviços deverão ser executados obedecendo rigorosamente aos elementos constantes nos projetos, memoriais e especificações apresentadas assim como em perfeito acordo com as Normas Técnicas da ABNT, demais regulamentação Federal, Estadual, Municipal e Concessionária local.

Quaisquer divergências e/ou incorreções em relação às Normas Técnicas que porventura venham a ocorrer no material apresentado deverá ser encaminhado à Diretoria de Obras para os devidos esclarecimentos.

Todos os serviços deverão ser executados por mão de obra especializada, com uso de Equipamento de Proteção Individual e obedecendo ao disposto na Norma NR- 18 condições de trabalho na Indústria da Construção.

Os materiais a serem utilizados na execução dos serviços deverão ser previamente aprovados pela Fiscalização da obra.

Quando da impossibilidade de aquisição dos materiais especificados, a contratada deverá comunicar previamente a fiscalização para providências em relação à nova especificação.

Deverão ser previstos para execução dos serviços todos os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários ao perfeito desempenho e produtividade.

### 9.2. Serviços Preliminares

#### 9.2.1 – Locação da obra.

A locação da pavimentação será procedida com a utilização de instrumentos topográficos e trena, obedecendo-se fielmente aos alinhamentos e cortes previstos no projeto arquitetônico, devendo ficar registrada em banquetas de madeira, no perímetro do terreno e/ou em torno da obra. A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para a Contratada, a obrigação de proceder, por sua conta e nos prazos estimados, às modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da Fiscalização.

### 9.3 – Rede Pluvial

#### 9.3.1 – Escavação e Transporte

Considerou-se nesta Especificação como movimentação de terra os serviços de escavação mecânica com abertura de cortes para implantação da rede pluvial e espalhamento do material em seu destino final.

#### 9.3.1.2 – Equipamentos.

Os equipamentos convencionais utilizados neste tipo de serviço são:



- Escavadeira;
- Caminhões basculantes e convencionais;

#### 9.3.1.3 – Execução.

Antes do início dos serviços de escavação, a executante deverá proceder a marcação dos locais a serem escavados.

Deverá ser dado aos taludes acabamento uniforme, de modo a concordar com o terreno natural e com as plataformas. Deverão ser evitadas as mudanças bruscas de direção ou qualquer alteração das formas no projeto.

Para o acabamento final, deverão ser feitas guias para a orientação do equipamento e do pessoal que irá executar a regularização dos taludes.

#### 9.3.1.4 – Responsabilidade do Município

De acordo com declaração anexada, o município se responsabiliza pela demolição de rochas, bem como pela demolição de obstáculos existentes como (árvores, cercas, pavimentação, meios-fios, varandas, muros etc.) que avançam sobre a geometria da via (calçadas e pavimentação) que porventura obstruam a execução, deixando a via em condições de implantação da pavimentação.

### 9.4. Pavimentação.

#### 9.4.1. – Assentamento de meio-fio de concreto

Considerou-se nesta Especificação como meio-fio de concreto os serviços abaixo relacionados:

- Escavação da vala para assentamento da peça;
- Confecção e assentamento da peça;
- Rejuntamento das peças com argamassa de cimento e areia;
- Reaterro para proteção das peças.

Estas operações só deverão ser iniciadas depois de concluída a operação de preparação da caixa da rua, e autorizado pela fiscalização.

#### 9.4.1.1. – Materiais.

O meio-fio propriamente dita pode ser em concreto pré-moldado, conforme projetado ou a critério da FISCALIZAÇÃO. As peças de meio-fio em concreto deverão ser executadas com um traço apresentando um consumo mínimo de 350 kg de cimento pôr metro cúbico de concreto.

#### 9.4.1.2. – Equipamento.

Os equipamentos normalmente utilizados no assentamento do meio-fio são os seguintes:

- Betoneira com capacidade mínima de 250 l;
- Ferramentas manuais diversas.



#### 9.4.1.3. – Execução.

Os meios-fios serão assentes em cavas previamente compactadas, e deverão ter suas arestas rigorosamente alinhadas como estabelecido em projeto e de forma a não apresentar lombadas ou depressões. Para locais curvos, em função do raio de curvatura empregado, serão executadas e assentadas peças especiais.

Após liberação pôr parte da Fiscalização, do alinhamento e das cotas dos meios-fios assentados, será executado o rejuntamento das peças. As juntas entre as peças deverão ser de, no máximo, 1,5 cm e serão executadas com argamassas de cimento e areia no traço 1:3 em volume. O material escavado deverá ser repostado e compactado logo que fique concluído o assentamento das peças.

#### 9.4.1.4. – Controle.

As peças de meio-fio serão controladas de acordo com as normas da ABNT, e, no que couber, segundo esta especificação, além das recomendações contidas na publicação para meio-fio e sarjeta de concreto da ABCP.

Os meios-fios poderão ser executados pôr qualquer processo aceito pela Fiscalização. As formas deverão ter dimensões que permitam o acabamento e medidas exigidas para as peças.

#### 9.4.1.5. – Medição

Os serviços devem ser medidos na rua, em metro linear, pela determinação do comprimento efetivamente assentado.

#### 9.4.1.6. – Pagamento.

Os serviços executados devem ser pagos, mediante medição, com base nos preços unitários contratuais, os quais devem representar a compensação integral para todas as operações, transportes, materiais, perdas, mão de obra, equipamentos, encargos e eventuais necessários à completa execução dos serviços.

### 9.4.2 – Pavimento em Paralelepípedo

Considerou-se nesta Especificação como pavimento em paralelepípedo os serviços abaixo relacionados:

- Espalhamento do colchão de areia;
- Assentamento das peças;
- Rejuntamento das peças com argamassa de cimento e areia.

Estas operações só deverão ser iniciadas depois de concluído o assentamento do meio fio do trecho e autorizado pela fiscalização.





#### 9.4.2.1. - Materiais

Os paralelepípedos devem ser de granito, gnaiss, ou originados de outros tipos de rocha de resistência equivalente, apresentando uma distribuição uniforme dos materiais constituintes e estarem isentos de veios, falhas, materiais em desagregação ou arestas quebradas.

Devem ainda apresentar as seguintes características:

- Resistência á compressão simples: 1.000kg/cm<sup>2</sup>;
- Peso específico aparente: 2.400kg/m<sup>3</sup>;
- Absorção de água após 48 horas de imersão: 0,5%, em peso.

Os paralelepípedos devem ser aparelhados de modo que suas faces apresentem uma forma retangular. A face superior ou de uso deve apresentar uma superfície razoavelmente plana e com as arestas retilíneas.

As faces laterais não poderão apresentar convexidades ou saliências que induzam às juntas maiores que 1,5cm. O aparelhamento e a classificação por fiadas dos paralelepípedos devem ser de tal forma que no assentamento, as juntas não excedam a 1,5cm na superfície.

As dimensões dos paralelepípedos devem estar compreendidas dentro dos seguintes limites:

- Comprimento: 17 a 23cm;
- Largura: 12 a 15cm;
- Altura: 11 a 14cm.

A areia para a base deve ser de rio ou de depósitos naturais, e constituída de partículas limpas, duras e duráveis e isentas de matérias orgânicas.

O cimento Portland para o rejuntamento deve obedecer às normas específicas da ABNT.

#### 9.4.2.2. – Equipamentos

Todo o equipamento deve ser inspecionado pela Fiscalização, devendo dela receber aprovação, sem o que não deve ser dada a autorização para o início dos serviços.

O equipamento básico para a execução dos serviços compreende as seguintes unidades:

- Rolo compactador vibratório tipo tandem, de rodas lisas;
- Soquete manual de 12 a 18kg, para locais inacessíveis ao rolo compactador;
- Caminhão irrigador com barra distribuidora para umedecimento de rejuntas e espargidores manuais para faixa de calha;
- Ferramentas diversas, tais como: martelo de calceteiro, ponteiro de aço, pás, picaretas, carrinho de mão, régua, nível de pedreiro, cordel, vassouras, colher de pedreiro, etc.



#### 9.4.2.3. – Execução.

a) Sobre a sub-base devidamente preparada, deve ser espalhada uma camada de areia, com características já definidas anteriormente, numa espessura de 10cm, e em seguida devem ser assentados os paralelepípedos com as faces de uso para cima, obedecendo ao abaulamento previsto no projeto.

b) Para garantir a boa execução do perfil transversal previsto devem ser locados longitudinalmente linhas de referência, uma no eixo e duas nos terços da plataforma com estacas fixas de 10 em 10m. As seções transversais devem ser dadas por linhas que se deslocam apoiadas nas linhas de referência e nas sarjetas ou cotas correspondentes, nos acostamentos ou guias.

c) O assentamento dos paralelepípedos deve progredir dos bordos para o eixo e as fiadas devem ser retilíneas e normais ao eixo da pista. As juntas longitudinais de cada fiada devem ser alternadas com relação às duas fiadas vizinhas, de tal modo que cada junta fique em frente ao paralelepípedo adjacente, dentro do terço médio.

d) Os paralelepípedos devem ser assentados de modo que as faces fiquem encostadas, no mínimo, um ponto de contato com cada peça circunvizinha.

e) Depois de aprovado pela Fiscalização e quando especificado em projeto, deve ser iniciada por meio do soquete manual, a compactação da calha numa faixa de 0,50m, cujos paralelepípedos devem ser rejuntados com argamassa de cimento e areia traço 1:3. O avanço do rejuntamento das calhas deve, ao final do dia de trabalho, atingir obrigatoriamente o mesmo avanço do revestimento assentado. Nas demais superfícies e após a cura do rejuntamento anteriormente especificado, deve ser espalhada uma camada de areia grossa e com ela serem preenchidas as juntas dos demais paralelepípedos.

f) Após varrido e removido o excesso de areia, o calçamento deve ser compactado por meio de rolo compactador vibratório, progredindo de calha a calha sem atingi-las, sempre, transversalmente ao eixo da pista, primeiro sem vibrar e depois usando a compactação dinâmica.

g) Depois de concluída a compactação, as juntas devem ser novamente cheias e o excesso de areia retirado, podendo o calçamento ser entregue ao tráfego.

h) No caso particular de acíves acentuados, ou seja, rampas com declividade longitudinal superior a 6%, o rejuntamento da pista (descontada da calha) também deve ser executado com argamassa traço: 1:3, segundo os procedimentos típicos aos rejuntos aqui especificados, ou seja, a areia deve ser misturada com o cimento (mistura seca). Após o espalhamento, rejuntamento e compactação (manual ou mecânica), o rejunte deve ser umedecido, sem sofrer lavagem, para assim atingir as condições de endurecimento e cura. O rejuntamento descrito acima, traço 1:3, poderá





também a critério da Fiscalização, ou solicitado em projeto, ser utilizado em pistas com declividades longitudinais baixas ou nulas.

i) No caso citado acima de declividades longitudinais acentuadas recomenda-se ainda a execução de guias transversais distanciadas de 50 a 100m a fim de se obter maior amarração dos paralelepípedos.

#### 9.4.2.4. – Medição.

Os serviços devem ser medidos na rua, em metro quadrado, pela determinação da área efetivamente pavimentada.

#### 9.4.2.5. Pagamento.

Os serviços executados devem ser pagos, mediante medição, com base nos preços unitários contratuais, os quais devem representar a compensação integral para todas as operações, transportes, materiais, perdas, mão de obra, equipamentos, encargos e eventuais necessários à completa execução dos serviços.

### 9.4.3 – Colchão de areia

Considerou-se nesta Especificação como colchão de areia os serviços abaixo relacionados:

- Fornecimento e Espalhamento do colchão de areia;
- Este serviço compreende a regularização da base para execução do passeio em concreto.

#### 9.4.3.1. – Materiais.

É utilizado como agregado miúdo na execução de argamassas finas, também pode ser utilizado em obras de pavimentação, leitos ou berços de tubos de drenagem. Pode ser obtido de processos naturais ou artificiais de desintegração de rochas. De acordo com a norma NBR 6502/95 tem granulometria entre 0,2 mm e 0,6 mm. Deve ser limpa ou lavada e não deve conter quantidades prejudiciais de argila ou outras impurezas. A unidade de coleta é a carga (caminhão) de 7m<sup>3</sup>. A coleta considera o insumo pronto para ser carregada em caminhão (volume solto), obtido junto ao fornecedor (formal com CNPJ) e inclui, normalmente, os impostos e custos decorrentes da venda, como indenização da jazida, se houver.

#### 9.4.3.2. – Equipamentos.

Todo o equipamento deve ser inspecionado pela Fiscalização, devendo dela receber aprovação, sem o que não deve ser dada a autorização para o início dos serviços.

O equipamento básico para a execução dos serviços compreende as seguintes unidades:

- Carregadeiras frontais de pneus;
- Caminhões basculantes convencionais;
- Ferramentas diversas, tais como: pás, carrinho de mão, régua, nível de pedreiro, cordel, vassouras, colher de pedreiro, soquete manual etc.



#### 9.4.3.3. – Execução.

a) Sobre a base devidamente preparada, deve ser espalhada uma camada de areia, com características já definidas anteriormente, numa espessura de 5cm, para regularização da base e posterior execução do passeio.

b) Para garantir a boa execução do perfil transversal previsto devem ser locados longitudinalmente linhas de referência, uma no eixo e nas bordas dos passeios com estacas fixas de 10 em 10m. As seções transversais devem ser dadas por linhas que se deslocam apoiadas nas linhas de referência e nas cotas correspondentes.

c) Depois de aprovado pela Fiscalização e quando especificado em projeto, deve ser iniciada por meio do soquete manual, a compactação da camada de areia.

#### 9.4.3.4. – Medição.

Os serviços devem ser medidos na calçada, em metro cúbico, pela determinação do volume efetivamente utilizado.

#### 9.4.3.5. – Pagamento.

Os serviços executados devem ser pagos, mediante medição, com base nos preços unitários contratuais, os quais devem representar a compensação integral para todas as operações, transportes, materiais, perdas, mão de obra, equipamentos, encargos e eventuais necessários à completa execução dos serviços.

### 9.5. LIMPEZA FINAL.

#### 9.5.1. – Limpeza Final.

Considerou-se nesta Especificação como limpeza final ornamental os serviços abaixo relacionados:

- Varrição das ruas e calçadas;
- Retirada dos entulhos;

A limpeza final das vias busca retirar os entulhos dando condições de trafegabilidade à via.

#### 9.5.1.1. – Equipamento

Os equipamentos normalmente utilizados na execução da limpeza final são os seguintes:

- Ferramentas manuais diversas (vassouras, pá, enxada, carrinho de mão etc).
- Carregadeiras frontais de pneus;
- Caminhões basculantes convencionais;



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

#### 9.6.1.3. – Execução.

A limpeza final deve seguir, basicamente, as seguintes etapas:

- a) Recolhimento de entulhos e restos de obras;
- b) Varrição manual de passeios e vias;
- c) Coleta e destinação final dos entulhos, restos de obras e materiais oriundos da varrição;

#### 9.6.1.4. – Controle.

A via deverá estar completamente limpa antes da liberação ao tráfego.

#### 9.6.1.5. – Medição.

Os serviços, executados e recebidos, devem ser medidos pela quantidade soma das áreas dos passeios e das vias pavimentadas e efetivamente limpas, expressa em metros quadrados.

#### 9.6.1.6. – Pagamento.

Os serviços executados devem ser pagos, mediante medição, com base nos preços unitários contratuais, os quais devem representar a compensação integral para todas as operações, transportes, materiais, perdas, mão de obra, equipamentos, encargos e eventuais necessários à completa execução dos serviços.

## 10. DAS AÇÕES DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

A execução dos serviços deverá pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, bem como, provocando o mínimo de interferência ao trânsito.

## 11. DAS AÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

De acordo com declaração anexada, o município se responsabiliza por quaisquer inconvenientes, equívocos e/ou prejuízos eventuais ocasionados por deficiências que venham a ser constatadas pelo mal funcionamento do sistema de drenagem existente, bem como declara que adotará soluções tempestivas (imediatas) para saná-los, inclusive assumindo o ônus financeiro para sua resolução.

Buerarema/BA, 09 de abril de 2026.

---

Luciano de Souza Santos  
Engenheiro Civil  
CREA: 3000089857BA